

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 041/SVMA/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 040/SVMA/2020

PROCESSO: 6027.2018/0002310-7

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SVMA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO DO PARQUE CHÁCARA DO JOCKEY, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE

INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/04/2021.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário EDUARDO DE CASTRO, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP, com sede na Rua dos Artistas, nº 55 – Vila Santa Terezinha – São Paulo – SP - CEP: 08247-040 - Telefone: (11)4158–7845, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 14.013.629/0001-80, neste ato, representada pelo Senhor GILMAR MONTEIRO DE PINHO, portador da Cédula de Identidade – R.G. nº 13.903.416-X e inscrito no CPF nº 067.450.638-32, simplesmente designada como CONTRATADA, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 041506266, publicado no D.O.C. de 26/03/2021, à pag. 126, do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 040/SVMA/2020, conforme condições e cláusulas seguintes; formalizam o presente instrumento, conforme segue:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

# CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

 O prazo contratual fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05/04/2021.

# CLÁUSULA SEGUNDA

## DA RATIFICAÇÃO

- **2.1.** Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos.
  - E, por estarem acordes, exaram as partes suas assinaturas no presente instrumento, lavrado somente no anverso de 02 (duas) laudas, e extraído em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 25 de março de 2.021.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ONTRALANTE

GILMAR MONTEIRO DE PINHO:06745063832 Assinado de forma digital por GILMAR MONTEIRO DE PINHO:06745063832 Dados: 2021.04.19 12:32:06 -03'00'

MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP

GILMAR MONTEIRO DE PINHO Contratada

PUBLICADO EM

23 1 04 1 2021

